SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2443

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00002/2019 da Concorrência Pública nº 00002/2017. **DOTAÇÃO:** 02.120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 02120.15.451.1033.1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - 4490.51.99.001 OBRAS E INSTALAÇÕES. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI - EPP - Data da assinatura do termo aditivo: 30/01/2019. Vigência: Até 17 de Fevereiro de 2020.

Caaporã - PB, 18 de Fevereiro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:5898C3B0

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Kit Educativo Ação em Saúde que é composto de conjunto de teatro, fantoches, máscaras faciais e fantasias educativo-pedagógicas, que representam as noções básicas de saúde e higiene para auxiliar diretamente na ação endêmicas em combate ao mosquito aedes aegypt, como também em campanhas de vacinação, saúde bucal e outras ações no Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 305 1012 2051 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 32601/2019 - 25.09.19 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 3.900,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4DFD1E8E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Reforma da Praça Frei Damião no Município de Santa Terezinha-PB, através do Contrato de Repasse n.º 1037658-46/2017 e projeto básico de engenharia

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, com sede na Rua Lima Campos, nº864, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP 58.706-310, representada pelo Sr. LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2.096.148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº864, APT – 101, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP 58.706-310, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 231.798,71 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)**, conforme mapa de apuração**.**

Santa Teresinha – PB, 25 de setembro de 2019.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Membro

FRANCISCA ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7AEF5E89

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.465.480/0001-10, com sede na Avenida José Ferreira de Medeiros, N.º 188, Bairro 3 a 1, Santa Cruz – RN, CEP: 59.720-000, representada pelo Sr. JOSÉ ARIQUEME VALDIVINO LOPES, portador do CPF: 839.743.854-87 e RG: 1549729 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 46, Bairro Centro, Santa Cruz - RN, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global **R$ 509.487,01 (Quinhentos e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavos),** conforme mapa de comparativo de preço e acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 25 de setembro de 2019.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AED30CEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.465.480/0001-10, com sede na Avenida José Ferreira de Medeiros, N.º 188, Bairro 3 a 1, Santa Cruz – RN, CEP: 59.720-000, representada pelo Sr. JOSÉ ARIQUEME VALDIVINO LOPES, portador do CPF: 839.743.854-87 e RG: 1549729 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 46, Bairro Centro, Santa Cruz - RN, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global **R$ 509.487,01 (Quinhentos e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavos),** conforme mapa de comparativo de preço e acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 25 de setembro de 2019.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7102E906

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para podação de árvores e ajuntamento de ramos para remoção, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 09 de Outubro de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 25 de Setembro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:EE211952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a (o) servidor (a) **MARIA LUCIA MARTINS**, A.S.G., matrícula 2011932, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), e ainda com o Art. 14, §1º da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa/PB.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Barra de Santa Rosa, 30 de setembro de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:A998F7F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a audiência pública para elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **26 de setembro de 2016**às**18:00 horas** na Câmara Municipal de Bernardino Batista para discussão e sugestões para **elaboração da LOA 2020**.

Bernardino Batista – PB, em 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:641CB005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS PARA SUBVENÇÃO E CUSTEIO DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONVENENTE(A):**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA – FAP**
OBJETO: Transferir à **CONVENIADA**, à título de subvenção social, verbas oriundas daquele, para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL FAP**, mantido pela **CONVENIADA**.
VALOR MENSAL: 01 SALÁRIO MÍNIMO
PRAZO DE EXECUÇÃO:TEMPO INDETERMINADO.
INÍCIO: 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D939F85E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUSÊNCIA DA SERVIODORA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA SEM JUSTIFICATIVA,MARIA GABRIELLA RAMALHO DOS SANTOS

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Nº.023/2019
ASSUNTO: AUSÊNCIA DA SERVIODORA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA SEM JUSTIFICATIVA
Interessado: Maria Gabriella Ramalho dos Santos

DESPACHO

Considerando,que a servidora **Maria Gabriella Ramalho dos Santos** foi admitida para o cargo de Cozinheira no dia 08/09/2015;
Considerando,que a servidora **Maria Gabriella Ramalho dos Santos,**apresentou vários atestados, sendo eles apresentados na seguinte ordem: no dia 11/07/2019,outro no 02/08/2019, e o ultimo no dia 04/09/2010;
Considerando,que a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, através da Secretaria de Administração convocou a Junta médica e a servidora **Maria Gabriella Ramalho dos Santos**,para realização de Perícia Médica no dia 12 de setembro 2019;
Considerando,que a servidora **Maria Gabriella Ramalho dos Santos**,pela segunda vez se ausenta de realização de Perícia Médica sem justificativa;
Considerando, A Lei Municipal n°. 624, de 10 de setembro de 2012 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba), assim estabelece:
Art. 176. Art. 176. Os benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor compreendem:
I - quanto ao servidor:
a) aposentadoria;
b) salário maternidade;
c) salário-família;
d) licença para tratamento de saúde;

Art. 179. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
§ 1o A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2o Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado.
§ 3o O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.
§ 4o Para os fins do disposto no § 1o deste artigo, serão consideradas apenas as licenças motivadas pela enfermidade ensejadora da invalidez ou doenças correlacionadas.
§5º. A critério da Administração, o servidor em licença para tratamento de saúde ou aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria.

Considerando,o que dispõe o **DECRETO Nº.007/2019, Regulamenta a Licença Para Tratamento de Saúde, de que tratam os artigos 190 a 193, da Lei nº 624, de 10 de setembro de 2012, e dá outras providências.**
Art.2º.A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, sendo as mesmas cumulativas até o prazo máximo de até 14 dias.

§1º. O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado a receber atestados médicos e odontológicos, para fins de justificativa de faltas ao serviço, de servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais, sem necessidade de exame por Junta Médica, desde que o afastamento seja inferior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma descontínua de acordo com o artigo 192 da lei 624/2012.

§2º. Na hipótese de ser apresentado atestado firmado por médico não pertencente ao serviço oficial do Município, o mesmo será verificado para fins de ratificação ou não, por médico pertencente ao serviço oficial do Município.

§3º. Os atestados de que trata o "caput", devem ser entregues para o Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do início do afastamento, independentemente do número de dias do afastamento, devendo o mesmo ser encaminhado para o setor de trabalho do servidor, para fins de registro e inscrição no setor em que o servidor estiver lotado.

§4º. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, de posse dos atestados, expedirá boletim de atos de pessoal, registrando e publicando os afastamentos autorizados pelas Secretarias.

§5º. Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha as condições descritas no caput e no § 3º, deste artigo.

§6º.Havendo apresentação de novo atestado, que venha a prolongar o afastamento do servidor ao trabalho no prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, o mesmo deverá ser submetido à avaliação por junta oficial ou perícia oficial singular (Art, 2º, II e III).
Art.3º. A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:
não ultrapasse o período de cinco dias corridos; e
somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze (12) meses anteriores, seja inferior a quinze dias.
§1º.A dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico ou odontológico, que será recepcionado e incluído no Departamento de Recursos Humanos.
§2º. No atestado a que se refere o § 1º, deste artigo, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.
§3º. Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.
§4º.O atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de 3(três) dias contados da data do início do afastamento do servidor.
§5º.A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §4º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 624, de 10 de setembro de 2012.
§6º.O órgão em que se enconta vinculado o servidor deverá receber o atestado protocolado pela Secreetaria Municipal de Administração para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.
§7º. Ainda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do*caput*, deste artigo, o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da chefia do servidor ou do departamento de recursos humanos deste município.
Art.5º. Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio.
Considerando,
Art.10. DECRETO Nº.007/2019, Regulamenta a Licença Para Tratamento de Saúde Terminada a licença, o servidor reassumirá o exercício, salvo na hipótese de prorrogação.

Art.11.A licença dependente de inspeção médica será concedida pelo prazo indicado no respectivo laudo.

Art.12. Se o servidor se apresentar a nova inspeção após a data prevista, e caso não se justifique a prorrogação, serão considerados como falta os dias a descoberto.

Art.21.O servidor não poderá recusar a inspeção médica, sob pena de sustação do pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção.

Sendo assim,

A servidora **Maria Gabriella Ramalho dos Santos,** deverá ter seu pagamento sustado até que se realize inspeção médica, caso o ausência da servidora as próximas perícias, a Secretaria de Administração tomará todas as medidas cabíveis ao caso com o objetivo de estabelecer o bem do serviço público, resguardado a servidora o direito de ampla defesa.
Dertemino ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Bonito de Santa Fé que seja enviada à servidora **Maria Gabriella Ramalho dos Santos**, imediatamente,cópia deste despacho administrativo,com o objetivo de dá ciência ao servidor sobre o andamento deste processo.
Dertemino ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Bonito de Santa Fé que seja enviado à Secretaria de Finanças do Município,imediatamente,cópia deste despacho administrativo,com o objetivo de dá ciência sobre a situação da servidora e sobre o andamento deste processo.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

Bonito de Santa Fé,PB, em 24 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CB56CCDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PROPOSTA TP 04 2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução dos serviços da obra de Pavimentação e Drenagem no Município de Caiçara, conforme Contrato de Repasse de nº 1052.547-93/2018 - MCIDADES - PM CAIÇARA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R$ 273.529,74. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 18 de Setembro de 2019

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:B9C7E546

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGAÇÃO TP 004 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução dos serviços da obra de Pavimentação e Drenagem no Município de Caiçara, conforme Contrato de Repasse de nº 1052.547-93/2018 - MCIDADES - PM CAIÇARA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 273.529,74.

Caiçara - PB, 26 de Setembro de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:CDC30E3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT TP 004 2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução dos serviços da obra de Pavimentação e Drenagem no Município de Caiçara, conforme Contrato de Repasse de nº 1052.547-

93/2018 - MCIDADES - PM CAIÇARA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1052.547-93/2018 e FPM.. VIGÊNCIA: até 26/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00072/2019 - 26.09.19 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 273.529,74

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:5985C4C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/ 2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 009/ 2019, de 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Presidentes de Mesa e Mesários das seções eleitorais no local de votação para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Juripiranga-PB na data de 06 de outubro de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juripiranga/PB, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 334/2003, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Edital nº 001/2019 (CMDCA) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2019, emitido pela Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB, em data de 18 de setembro de 2019, em que solicita a cessão de servidores públicos para atuarem nas atribuições de Presidentes de Mesa, Mesários, Secretários e Suplentes, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, localizada à Rua Espírito Santo, nº 77, Centro, município de Juripiranga-PB, selecionada para sediar o mencionado pleito eleitoral, no horário das 08:00 as 17:00 horas,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Secretários e Suplentes no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB, em data de 06 de outubro de 2019, no horário das 08:00 as 17:00, os seguintes servidores públicos, nas seguintes seções, das seguintes salas:
– **Seções**: 130 (antiga 181), 131 (antiga 182), 132 (antiga 183), 133 (antiga 184), 134 (antiga 186), 035 (antiga 187) e 036 (antiga 188), que funcionam na Escola Estadual de Ensino Fundamental Demétrio Toledo, funcionarão na Sala 01 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, localizada à Rua Espírito Santo, nº 77, Centro, município de Juripiranga-PB, tendo como composição da Mesa de Votação;
1 – Presidente: JACIONE DA SILVA FARIAS;
2 – Primeiro(a) Mesário(a): GERLAINE DIAS DA SILVA;
3 – Segundo(a) Mesário(a): ROSÂNGELA MARIA DA SILVA;
4 – Primeiro(a) Secretário(a): KLEBY MARINHO DE SOUZA;
5 – Segundo(a) Secretário(a): ALINE NASCIMENTO DE SOUZA SILVA;
6 – Suplente: VALQUÍRIA ANDRADE DA SILVA.

– **Seções**: 137 (antiga 188), 138 (antiga 189), 139 (antiga 190), 140 (antiga 191), 141 (antiga 192) e 142 (antiga 193), que funcionam na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba, funcionarão na Sala 02 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, localizada à Rua Espírito Santo, nº 77, Centro, município de Juripiranga-PB, tendo como composição da Mesa de Votação;
1 – Presidente: GÊNESIS MARTINS DE OLIVEIRA;
2 – Primeiro(a) Mesário(a): BENILDES CHAGAS DA COSTA;
3 – Segundo(a) Mesário(a): WALMARKS LEYSSON CABRAL SANTANA;
4 – Primeiro(a) Secretário(a): ELIZANDRA THAYNÁ DE ANDRADE SOUZA;
5 – Segundo(a) Secretário(a): ARTUR SOARES CÂNDIDO;
6 – Suplente: ANDERSON PAULINO DE SOUZA.

– **Seções**: 119 (antiga 178), 120 (antiga 179), 121 (antiga 180), 122 (antiga 205), 123 (antiga 209) e 124 (antiga 210), que funcionam na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teonas da Cunha Cavalcante, funcionarão na Sala 03 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, localizada à Rua Espírito Santo, nº 77, Centro, município de Juripiranga-PB, tendo como composição da Mesa de Votação;
1 – Presidente: CREMILDA SOARES;
2 – Primeiro(a) Mesário(a): JONAS QUEIROZ DA SILVA;
3 – Segundo(a) Mesário(a): ANTONIO ALEXANDRE DE QUEIROZ NETO;
4 – Primeiro(a) Secretário(a): ALEXANDRA ALVES DE PONTES;
5 – Segundo(a) Secretário(a): JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA;
6 – Suplente: CLÁUDIA DÉBORA GONÇALVES DA SILVA.

– **Seções**: 125 (antiga 224), 128 (antiga 236), 129 (antiga 238), 117 (antiga 242) e 118 (antiga 251), que funcionam na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teonas da Cunha Cavalcante, funcionarão na Sala 04 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, localizada à Rua Espírito Santo, nº 77, Centro, município de Juripiranga-PB, tendo como composição da Mesa de Votação;
1 – Presidente: ANDRÉ LIMA;
2 – Primeiro(a) Mesário(a): GEOVANA DA SILVA BARBOSA;
3 – Segundo(a) Mesário(a): JULIANA DIAS DE LIRA;
4 – Primeiro(a) Secretário(a): NATALYCIO LUCAS A. MOUSINHO DA SILVA;
5 – Segundo(a) Secretário(a): RONALDO MARCELINO FELIX DE ANDRADE;
6 – Suplente: ANA PAULA DE ALMEIDA BASÍLIO.

– **Seções**: 143 (antiga 194), 144 (antiga 195), 145 (antiga 196), 146 (antiga 197), 147 (antiga 198) e 148 (antiga 199), permanecem funcionando na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, localizada à Rua Espírito Santo, nº 77, Centro, município de Juripiranga-PB, na Sala 05, tendo como composição da Mesa de Votação;
1 – Presidente: RAQUEL PONTES SILVA DE LIRA;
2 – Primeiro(a) Mesário(a): MARIA VITÓRIA PAZ DO NASCIMENTO SILVA;
3 – Segundo(a) Mesário(a): ELISÂNGELA CLÁUDIA SOARES;
4 – Primeiro(a) Secretário(a): JEANE CRISTINA FRANCELINO;
5 – Segundo(a) Secretário(a): MARIA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA;
6 – Suplente: VERA LÚCIA CIRINO DA SILVA.

– **Seções**: 125 (antiga 224), 128 (antiga 236), 129 (antiga 238), 117 (antiga 242) e 118 (antiga 251), permanecem funcionando na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, localizada à Rua Espírito Santo, nº 77, Centro, município de Juripiranga-PB, na Sala 06, tendo como composição da Mesa de Votação;
1 – Presidente: NARA NATALI LEITE COSTA;
2 – Primeiro(a) Mesário(a): JOSÉLIA FÉLIX DOS SANTOS;
3 – Segundo(a) Mesário(a): JOSIELSON GOMES DA SILVA;
4 – Primeiro(a) Secretário(a): JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA;
5 – Segundo(a) Secretário(a): LEONORA CAVALCANTI DE LIMA;
6 – Suplente: JOCILEIA IZIDORIO PAIVA.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Juripiranga-PB, 25 de setembro de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para o Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C0149F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 290/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.449.096/0001-81.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 20 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9C2989A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 289/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME, CNPJ º 18.995.457/0001-49.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 20 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:615333B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 288/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.739.555/0001-45.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte Mil Reais)
FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.
VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 20 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5EBD10C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 287/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA TEREZINHA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Feliciano Dourado, 758 A, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
CNPJ Nº 17.161.157/0001-00.
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo popular destinado e que atenda as necessidades do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de JURIPIRANGA – PB.
VALOR R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
PRAZO: 121 (cento e vinte e um) dias a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA: 01/09/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 01 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3DF5ED6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 073/2019

GABINETE DO PREFEITO -
TERMO DE RATIFICAÇÃO -
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 073/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) veículo popular destinado e que atenda as necessidades do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de JURIPIRANGA – PB,** com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA TEREZINHA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Feliciano Dourado, 758 A, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
CNPJ Nº 17.161.157/0001-00.
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo popular destinado e que atenda as necessidades do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de JURIPIRANGA – PB.
VALOR R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 01 de setembro de 2019

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1E283542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Malta-Pb 25 de setembro de 2019
Ilustríssima Senhora
Josefa Erica de Sá Pires
Representante Legal perante o processo licitatório
Tomada de preço nº 004/2019
FJ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.284.072/0001-15

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de a Contratação dos serviços de obras para Implantação de Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - MHCDC, consubstanciada na Reconstrução de 07 (sete) Unidades Habitacionais em domicílios situados na Cidade (06 unid.) e no Sítio São Francisco (01 unid), no município de Malta - PB, conforme Lista de Beneficiários, proposta 094808/2017, edital em anex**o,** conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.180/2019, onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Venho, informa-lhe que, o prazo para início da obra são se dois dias uteis após a emissão da ordem de serviço, conforme consta na clausula segunda do contrato administrativo de nº 01.180/2019 assinado em 09 de setembro de 2019.

Considerando que foi enviada a ordem de serviço via e-mail jtaraujo10@gmail.com desde o dia 10 de setembro de 2019, conforme contato por telefone, solicitando que a emissão da ART de execução, sem nenhuma manifestação por parte da representante da empresa, sendo ainda publicada a ordem de serviços autorizando o início de obra no dia 19 de setembro de 2019 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – FAMUP (ANO X Nº 2438).

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 48 horas a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:A7DB96AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para o abastecimento de água do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 26 de Setembro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F255BD2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2019. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, de 20 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 4.320, Art. 43 § 1º Inciso III, combinada com a Lei N° 509, de 09 de Setembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, e incorpora-se ao orçamento financeiro de 2019, conforme abaixo:

02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R$)
08.243.1012.2067	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Irmã Luciana	
3.1.71.70 - 1001	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	9.173,32
3.3.71.70 - 1001	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	4.826,68
	Total da Ação	**14.000,00**

Art. 2° - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.080	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R$)
15.451.1007.1026	Recuperação de Imóveis	
3.3.90.36 – 1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	7.000,00
3.3.90.39 – 1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	7.000,00
	Total da Ação	**14.000,00**

Art. 3° - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 475 de 19 de setembro de 2017 e suas alterações que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Nº 484 de 12 de junho de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentaria Anual nº 492 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 20 de Setembro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:76239621

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PISCINA PARA ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NACAD, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP; MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; JOAO HIGOR PINTO DIAS; VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; YIGAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/10/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 24 de Setembro de 2019.

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

REPUBLICADO EM 25/09/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80AE91B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.816, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: CRIA COORDENADORIAS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, PROJETOS E OBRAS E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 26 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ - ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura do Gabinete do Prefeito, de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 1.335, de 26 de março de 2008, a Coordenadoria de Acompanhamento de Convênios e a Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Obras com as seguintes atribuições:
§ 1º - Compete à Diretoria de Acompanhamento de Convênios as seguintes atribuições:
I - viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios e contratos de repasse;
II - realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização d as áreas responsáveis pelo repasse de recursos;
III - gerenciar os convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município;
IV - acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse;
V - promover a articulação com as demais Secretarias e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios e contratos de repasse.

§ 2º - Compete à Diretoria de Acompanhamento de Obras e Projetos
I – fiscalizar a execução de projetos e obras, procedendo relatórios e prestações de contas;
II – alimentar o sistema de registros para o controle de obras públicas diretamente ligado ao órgão externo de fiscalização (GEOPB);
III – fiscalizar a execução de obras municipais;
IV – analisar tecnicamente os projetos apresentados às Secretarias e órgãos dos Governos Estadual e Federal;
V – licenciar e fiscalizar as obras públicas;
VI – executar os serviços de topografia e demais atividades pertinentes.
Art. 2º - Fica criado na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 1.335, de 26 de março de 2008, o Departamento de Vigilância Patrimonial, com as seguintes atribuições:
I - Coordenar as atividades de segurança patrimonial, envolvendo as instalações e equipamentos, visando proteger a integridade do ativo imobilizado da Prefeitura;
II - Coordenar a execução do serviço de vigilância patrimonial nos bens próprios Municipais;
III - Coordenar a elaboração da escala de trabalho dos Agentes de Segurança;
IV - Garantir aos Agentes de Segurança condições seguras de trabalho, material e equipamentos necessários para desenvolverem seu trabalho;
V - Inspecionar periodicamente os postos de vigilância, visando detectar e corrigir anormalidades ou solucionar problemas;
VI - Certificar-se do cumprimento das normas e resoluções dos órgãos públicos, relativas ao Serviço de Segurança;
VII - Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados com segurança;
VIII - Supervisionar a manutenção da ordem interna em todas as áreas da Prefeitura, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade;
IX - Supervisionar as escalas de trabalho, visando garantir a continuidade do serviço;
X - Inspecionar o serviço de vigilância, preparando relatório sobre cada caso, visando contribuir para melhorar a qualidade desses serviços;
XI - Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados com segurança.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:274E98FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.818, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.607/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,
Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 49, 78, § 2º, 101, § 2º e 107, § 5º da Lei 1.607/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. O Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções por novos processos de escolha.

Art. 78.
(...)
§ 2º A remuneração que se refere o *caput* deste artigo é fixada em R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 101...
(...)
§ 2º - A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 107...
(...)
§ 5º- O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo em mandatos anteriores de forma integral ou temporária poderá participar dos processos de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96A82B5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **LUIZ CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, ocorrido nesta data, em nossa cidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense ao longo de toda a sua vida, quando abrilhantou as festividades como músico da Filarmônica "Coronel Antonio Xavier";

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **LUIZ CÂNDIDO DO NASCIMENTO**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 25 de setembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B735BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 271/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSILENE JORGE DA SILVA**, matrícula nº 0000218, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 23/09/2019 a 22/10/2019.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FEF113F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 273/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000578, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/10/2019 a 25/10/2019.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E87C4F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 266/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALDELUCE DE FÁTIMA COSTA DANTAS**, matrícula nº 0000572, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/10/2019 a 05/11/2019.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:397C2E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 260/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **IRACÍ GENUÍNA DA SILVA**, matrícula nº 0000045, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/09/2019 a 15/10/2019.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28CC83D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 228/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDNALDO BEZERRA**, matrícula nº 0000314, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/10/2019 a 01/11/2019.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00DDF693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2019

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 270/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000448, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Nível II, Classe C, passando esta a ocupar o Nível III, Classe C, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 25 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D18F78D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 04801/2018 - Andre Felipe de Souza Santos - CNPJ: 40.979.684/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 17.09.19

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:44CB0EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2019, que objetiva: ADESÃO Nº 025/2019 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PNEUMAX LTDA - R$ 235.826,00.

Pocinhos - PB, 20 de Setembro de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:9EA7E40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº 025/2019 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2019 - Ata de Registro de Preços nº 025/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO; 01.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1004 2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 3390.30 99 1113 MATERIAL DE CONSUMO -

12 361 1004 2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS.FUNDAMENTAL - MDE - 3390.30 99 1111 MATERIAL DE CONSUMO - 12 361 1004 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 01.009 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 451 1005 2018 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO; 03.011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1009 2032 MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.30 99 1211 MATERIAL DE CONSUMO / 04.008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 1010 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO; 01.014 Secretaria de Agricultura e Des. Rural - 20 606 1008 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural - 3390.30 99 1001 Material de Consumo;. VIGÊNCIA: até 20/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 04001/2019 - 20.09.19 - PNEUMAX LTDA - R$ 235.826,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:21974FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO AO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1052585-90/2018 - CONVÊNIO: 866953**, considerando o recurso administrativo – Tempestivo - interposto pela Empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, pelas razões expostas em Ata, onde decide-se **NEGAR-LHE PROVIMENTO PARCIALMENTE**, mantendo sua INABILITAÇÃO. A Ata da Sessão de julgamento dos recursos interpostos em face da análise e julgamento de habilitação, foi remetida a Autoridade Superior, que em 23/09/2019, confirmando assim a decisão da CPL. A Ata da Sessão encontra-se à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Fica(m) convocado(s) o(s) licitante(s) habilitado(s): para abertura do envelope de proposta de preço, no dia 02 de Outubro de 2019 às 10h00min.

Pocinhos - PB, 25 de Setembro de 2019.

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:26927B47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	65.295.188,05	67.604.048,62	68.175.099,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	78.354.225,66	81.124.858,34	81.810.119,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	70.518.803,09	73.012.372,51	73.629.107,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:53:41				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5ED5B9FC

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		68.175.099,74
Receita Corrente Líquida Ajustada		68.175.099,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.659.486,32	52,31

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		36.814.553,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		34.973.826,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		33.133.098,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	4.104.714,54	4.849.018,34	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.124.858,34	81.810.119,69	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.124.858,34	81.810.119,69	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.908.015,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.772.256,98	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.424.665,08	5.017.760,70
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:57:46			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6E8789E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Reforma e adaptação da UBS localizada no Bairro Maia no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES 07844982454, CNPJ: 34.115.182/0001-68, com o valor total de R$ 31.641,26 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 24 de Setembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EC0988EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.
Contratada: ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES 07844982454, CNPJ: 34.115.182/0001-68.
Valor: R$ 31.641,26 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
Objeto: Prestar serviço de engenharia na Reforma e adaptação da UBS localizada no Bairro Maia no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.
DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1017 (CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS), 174 (Nº FICHA) 001.000000 (ECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até 18/09/2020.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Elizabete Vieira dos Santos Rodrigues, CPF nº 078.449.824-54 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 25 de Setembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:93255191

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: Aquisição parcelada, mediante solicitação de peças e acessórios destinados a frota de tratores e maquinas pesadas deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TERRAMAQ PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R$ 233.800,00.

Santa Cecília - PB, 23 de Setembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:283B7803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada, mediante solicitação de peças e acessórios destinados a frota de tratores e maquinas pesadas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.009 Secretaria de Infra Estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das ativ. da Sec. de Infraestrutura 3390.30 99 - Material de Consumo 02.010 Secretaria de Agricultura 20 542 0010 2018 Manut. das atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 23/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00097/2019 - 23.09.19 - TERRAMAQ PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R$ 233.800,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:64D997D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: Contratação de mão de obra para lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCONDE BRUNO PESSOA - R$ 92.000,00.

Santa Cecília - PB, 24 de Setembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:9A14D99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de mão de obra para lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas da frota Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 02.009 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0008 2016 Manutenção de Serv. de Limpeza Urbana 15 452 0008 2017 Manut.das Ativ.da Sec.de Infraestrutura 02.010 SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE 20 542 0010 2018 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saude 10 305 0007 2030 Manutenção dos serviços de Vigilancia em Saúde 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assist. Social Elementos de Despesa: 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00098/2019 - 24.09.19 - MARCONDE BRUNO PESSOA - R$ 92.000,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:25C68533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E MANIPULAÇÃO DOS RESÍDUOS DO MUNCÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Cecília - PB, 19 de Setembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:76464FE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Audiência Pública para a discussão e sugestão para Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de setembro de 2019, às 9h:30, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco-PB, para a discussão e sugestões de projetos para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 25 de setembro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:08E2F0F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2019 ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2019

ATA DA SESSÃO

No dia 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos: Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), Jornal Diário de Grande Circulação na região (Jornal A União) e no site oficial do Município para conhecimento dos licitantes do ramo. Num primeiro momento, foram recolhidos os documentos para credenciamento, Certificado de Registro Cadastral e envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA das empresas licitantes: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI e F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, tendo protocolado a documentação acima identificada as empresas licitantes: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA e POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI. Todas as empresas licitantes apresentaram o Certificado de Registro Cadastral, estando habilitadas previamente para participarem deste certame. Ato continuo, foram analisados os documentos para credenciamento, sendo credenciados os representantes das empresas licitantes: : COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI – Arthur Ami Pereira Vieira, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – Diógenes Duarte Neto e F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP – Ney Rômulo Trigueiro de Queiroga. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA e POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, constatou-se que as mesmas estão aptas a participarem desta licitação. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA e POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos

documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL. O representante credenciado da empresa licitante COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI solicitou o registro na Ata de suas observações: "O documento do sócio Joebson Leite Soares está inelegível – carteira do CREA e o comprovante estadual do contribuinte foi emitido a mais de 30 dias e que as assinaturas do mesmo está divergente entre o contrato social e as declarações da empresa SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP". Após minuciosa análise da constatando-se que as empresas licitantes: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA e POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI estão HABILITADAS por atenderem às exigências editalícias. A empresa F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP foi INABILITADA a empresa licitante PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI por não apresentar a comprovação de qualificação técnico- operacional exigida no item editalício 6.1.3.2 (6.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação) e por apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) com data de emissão superior a trinta (30) dias – foi emitida em 11 de julho de 2019. (6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral) c/c 7.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor). A F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP foi HABILITADA COM RESSALVA por apresentar a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão superior a trinta (30) dias – foi emitida em 01 de agosto de 2019. (6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral) c/c 7.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor), e por ser enquadrada como ME/ EPP goza do direito de regularização da documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista conforme o item editalício 15.1.1 (Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa). Desta forma, os membros da CPL concederam o prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). As indicações apresentadas pelo representante credenciado da empresa licitante COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI não foram acatadas pelos membros da CPL. Desde já, os presentes estão intimados das decisões proferidas pela CPL, sendo as mesmas publicadas na imprensa oficial deste Município (FAMUP) para conhecimento de todos. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrados os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de setembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Licitantes:

COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI

F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:57298411

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDECIR GAZOLLA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - R$ 29.301,62.

Sapé - PB, 23 de Setembro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:03F398D7

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2019. OBJETO: Execução dos serviços de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/09/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:83A988C6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.1006 - Melhoria na infra estrutura física no predío sede da Prefeitura 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/12/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00094/2019 - 23.09.19 - ALDECIR GAZOLLA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - R$ 29.301,62.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:47B50A9C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2019. OBJETO: Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos para realização de Concurso Público para provimento de vagas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/09/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B86C8900

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2019

PORTARIA Nº 089/2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE"

O *SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA,* no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALCIMAR GONZAGA DE ARAÚJO**, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, matrícula nº. 8050, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **PRORROGAÇÃO** da Licença Paternidade, por um prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de Setembro de 2019, ***retornando às suas atividades no dia 14 de Outubro de 2019,*** conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Decreto Federal nº 8.737/2016, de 04 de Maio 2016, que institui o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 (regime estatutário);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 25 de Setembro de 2019.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:C3B20F4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, c/c art. 133, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as solicitações realizadas através da Carta nº 66/Sintab/2019 e da Carta nº 029/2019/SINTAB/SOLEDADE,PB;
Considerando Parecer da Procuradoria Geral do Município, através de seu Procurador Geral, opinando pelo deferimento da solicitação;
Resolve:
Art. 1º Conceder **a disponibilidade** de **Alexsandro Tomé Ramos** (matrícula nº 0378-5 e matrícula nº 1730-5), na proporção de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de cada vínculo funcional, ocupante dos cargos efetivos de Professor Licenciatura Plena, para exercer o mandato eletivo na diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176/2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 25 de Setembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:3DE5A790

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 031/2019); ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R$ 48.720,00.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:5858AED4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 031/2019); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R$ 48.720,00.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:52F05E96

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - GESTOR E FICAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 031/2019); DESIGNO os servidores José Alves de Miranda Neto, Presidente, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação,

modalidade Pregão Presencial nº 00034/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:70F019A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00034/2019. OBJETO: Locação Mensal de Veículos para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias e Setores No Município de Soledade - Pb (itens Remanescentes do Pregão Nº 031/2019). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ 09.508.579/0001-72. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:A1C95C12

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DE FORMA PARCELADA; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 77.376,00.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:98891207

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 77.376,00.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:DEEAC0A4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO'

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DE FORMA PARCELADA; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:A48431A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00035/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido de Forma Parcelada. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alexsandro Santos da Silva - CNPJ 05.329.135/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:EFC67666

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS DIVERSOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA - R$ 63.809,00; VANDUI ALVES DE SOUSA ME - R$ 27.040,00.

Uiraúna - PB, 25 de Setembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS DIVERSOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA - R$ 63.809,00; VANDUI ALVES DE SOUSA ME - R$ 27.040,00.

Uiraúna - PB, 25 de Setembro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS DIVERSOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: 07.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.1000.2005 MANUT. E ADMINISTRACAO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 25/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00127/2019 - 25.09.19 - ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA - R$ 63.809,00; CT Nº 00128/2019 - 25.09.19 - VANDUI ALVES DE SOUSA ME - R$ 27.040,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:5025E588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
253/2019

PORTARIA nº. 253/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 25 de Setembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 10 (dez) dias, computados a partir do dia 25 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna:

JOANA DARC ALMEIDA DE SOUSA no período de 25/09/2019 A 04/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:B7281317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019
Uiraúna-PB, 25 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**: **JEFFERSON SANTOS DA SILVA**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna - PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 25 de setembro de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:B92A8721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 13/2019

PORTARIA Nº 13/2019
Uiraúna-PB, 25 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**: **MARIA DE LOUDES BARROS LACERDA NASCIMENTO**, do Cargo de **SECRETARIA**, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna - PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 25 de setembro de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:A6D47EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 14/2019

PORTARIA Nº14/2019
Uiraúna-PB, 25 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**: **INGRID LORRANA FERREIRA SOBREIRA**, do Cargo de **TESOUREIRO**, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna - PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 25 de setembro de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:581D9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 15/2019

PORTARIA Nº 15/2019
Uiraúna-PB, 25 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: **MARIA DE LOURDES BARROS LACERDA NASCIMENTO**, para exercer no Cargo de TESOUREIRO, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB.
Art. 2º - Solenemente EMPOSSAR: **MARIA DE LOURDES BARROS LACERDA NASCIMENTO**, para exercício de suas atribuições inerentes ao cargo de TESOUREIRO, junto a Câmara Municipal de Uiraúna - PB
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 25 de setembro de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:F6D28D2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.817, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: CRIA CARGO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS E DE CONVÊNIOS, ALTERA VENCIMENTO DE CARGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, 01 (uma) Função Gratificada de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, a integrar o Quadro de Funções Gratificadas de que trata o Anexo II daquela Lei, com gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor a ser nomeado.

Art. 2º. Fica criada no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, 01 (uma) Função Gratificada de COORDENADOR DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, a integrar o Quadro de Funções Gratificadas de que trata o Anexo II daquela Lei, com gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor a ser nomeado.

Art. 3º. Fica criado no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Anexo I daquela Lei, com vencimento de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 4º. Ficam majorados os vencimentos do cargo de COVEIRO constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível de apoio do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, para R$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 5º. Os Anexos I, II e III – Grupo Ocupacional Nível de Apoio da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passam a vigorar de acordo com os Anexos integrantes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
C.C-1	SECRETÁRIO	09	SUBSÍDIOS - LEI Nº 1704/2016	
C.C-1	ASSESSOR ESPECIAL	02	1.300,00	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO- BASE
C.C-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	2.000,00	
C.C-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	01	1.300,00	

C.C-1	DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	14	1.300,00	
C.C.1	DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE ESPORTES	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DO MATADOURO	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	01	1.300,00	
C.C-2	ASSESSOR	20	1.008,00	
C.C-3	FISCAL GERAL	01	1.008,00	
C.C-3	FISCAL DE DISTRITO	02	1.008,00	
C.C-3	MAESTRO	01	1.008,00	

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CARGOS	Nº DE CARGOS	GRATIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR ESCOLAR	16	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO BASE
ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO	16	
CHEFE DA CENTRAL DE MARCAÇÃO	01	
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	
CHEFE DE ATIVIDADES ESPECIAIS	01	
CHEFE DE ATOS DE PESSOAL	01	
CHEFE DE LICITAÇÃO	01	
CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	01	
CHEFE DE PATRIMÔNIO	01	
CHEFE DE PREPARO DE PAGAMENTO	01	
CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	
CHEFE DE SUPERVISÃO E REVISÃO	01	
CHEFE DE TRANSPORTE, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	
CHEFE DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	01	
CHEFE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	01	
CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE AIH'S	01	
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	01	
COORDENADOR DE ASSOCIATIVISMO	01	
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	01	
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	01	
COORDENADOR DE FINANÇAS	01	
COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	01	
COORDENADOR DE FONOAUDIOLOGIA	01	
COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01	
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	01	
COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA E DO MEIO-AMBIENTE	01	
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS	01	
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	01	
COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS	01	
COORDENADOR DE SANEAMENTO BÁSICO	01	
COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01	
COORDENADOR DE TESOURARIA	01	
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	
COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU/UPA	01	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	01	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	
COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA DE TRAMAMENTO FORA DE DOMICÍLIO –TFD	01	
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	
COORDENADOR DO SISTEMA DE REGULAÇÃO – SISREG	01	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	
DIRETOR TÉCNICO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	01	
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01	

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL DE APOIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40

AGENTE DE SEGURANÇA	40	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
COVEIRO	04	1.497,00	1.571,85	1.646,70	1.721,55	1.796,40	1.871,25	1.946,10
ELETRICISTA	04	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
GARI	20	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
JARDINEIRO	02	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
MOTORISTA	30	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
PEDREIRO	05	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
CONDUTOR SOCORRISTA	09	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41046642

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.377.075,25	10,60	44.945.696,44	41,86	62.417.798,56
Receitas Correntes	73.128.695,00	73.128.695,00	11.187.175,25	15,30	43.884.296,44	60,01	29.244.398,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.000,00	3.657.000,00	686.195,26	18,76	2.539.791,65	69,45	1.117.208,35
Impostos	3.607.000,00	3.607.000,00	675.673,93	18,73	2.510.256,58	69,59	1.096.743,42
Taxas	50.000,00	50.000,00	10.521,33	21,04	29.535,07	59,07	20.464,93
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	118.465,12	8,78	627.538,80	46,48	722.461,20
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	118.465,12	9,48	627.538,80	50,20	622.461,20
Receita Patrimonial	188.000,00	188.000,00	39.419,87	20,97	159.946,91	85,08	28.053,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	178.000,00	178.000,00	39.419,87	22,15	159.946,91	89,86	18.053,09
Receita de Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	1.050,00	5,53	17.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	1.050,00	8,75	10.950,00
Serviços e Atividades Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	65.642.595,00	65.642.595,00	10.264.823,31	15,64	40.285.087,24	61,37	25.357.507,76
Transferências da União e de suas Entidades	45.003.795,00	45.003.795,00	6.584.243,12	14,63	25.874.431,08	57,49	19.129.363,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.736.400,00	7.736.400,00	1.314.914,29	17,00	4.353.549,86	56,27	3.382.850,14
Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.890.400,00	12.890.400,00	2.365.665,90	18,35	10.057.106,30	78,02	2.833.293,70
Outras Receitas Correntes	2.272.100,00	2.272.100,00	78.271,69	3,44	270.881,84	11,92	2.001.218,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.000,00	170.000,00	49.813,91	29,30	148.534,41	87,37	21.465,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.092.100,00	2.092.100,00	12.216,66	0,58	98.318,33	4,70	1.993.781,67
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	16.241,12	162,41	24.029,10	240,29	(14.029,10)
Receitas de Capital	34.234.800,00	34.234.800,00	189.900,00	0,55	1.061.400,00	3,10	33.173.400,00
Transferências de Capital	34.234.800,00	34.234.800,00	189.900,00	0,55	1.061.400,00	3,10	33.173.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	34.084.800,00	34.084.800,00	189.900,00	0,56	1.061.400,00	3,11	33.023.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.377.075,25	10,60	44.945.696,44	41,86	62.417.798,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.377.075,25	10,60	44.945.696,44	41,86	62.417.798,56
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	107.363.495,00	107.363.495,00	11.377.075,25	10,60	44.945.696,44	41,86	62.417.798,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.213.084,44	45.310.196,63	62.053.298,37	10.718.588,69	42.885.531,55	64.477.963,45	42.233.494,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.130.853,00	70.148.751,00	9.926.059,02	42.900.402,29	27.248.348,71	10.808.595,85	41.202.744,06	28.946.006,94	40.550.706,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.296.258,00	46.778.235,00	6.757.206,70	30.670.724,38	16.107.510,62	7.270.940,50	29.735.899,46	17.042.335,54	29.692.457,74	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.833.595,00	23.369.516,00	3.168.852,32	12.229.677,91	11.139.838,09	3.537.655,35	11.466.844,60	11.902.671,40	10.858.249,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.502.642,00	36.484.744,00	287.025,42	2.409.794,34	34.074.949,66	(90.007,16)	1.682.787,49	34.801.956,51	1.682.787,49	0,00
INVESTIMENTOS	37.758.642,00	34.741.242,00	287.025,42	1.042.075,58	33.699.166,42	287.025,42	1.042.075,58	33.699.166,42	1.042.075,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1.644.502,00	0,00	1.367.718,76	276.783,24	(377.032,58)	640.711,91	1.003.790,09	640.711,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.213.084,44	45.310.196,63	62.053.298,37	10.718.588,69	42.885.531,55	64.477.963,45	42.233.494,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.213.084,44	45.310.196,63	62.053.298,37	10.718.588,69	42.885.531,55	64.477.963,45	42.233.494,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.060.164,89	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.213.084,44	45.310.196,63	-	10.718.588,69	44.945.696,44	-	42.233.494,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:28:55										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A0B00576

GABINETE
DAMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.213.084,44	45.310.196,63	100,00	62.053.298,37	10.718.588,69	42.885.531,55	100,00	64.477.963,45	0,00
Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00	453.377,70	1.711.218,50	3,78	1.068.781,50	453.377,70	1.711.218,50	3,99	1.068.781,50	0,00
Ação Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00	453.377,70	1.711.218,50	3,78	1.068.781,50	453.377,70	1.711.218,50	3,99	1.068.781,50	
Administração	5.142.195,00	5.134.768,00	423.956,77	3.317.604,90	7,32	1.817.163,10	768.099,00	3.033.248,51	7,07	2.101.519,49	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.213,00	0,00	4.292,45	0,01	5.920,55	0,00	4.292,45	0,01	5.920,55	
Administração Geral	3.346.500,00	3.338.860,00	380.042,43	1.959.586,39	4,32	1.379.273,61	435.059,97	1.825.181,76	4,26	1.513.678,24	
Administração Financeira	1.785.695,00	1.785.695,00	43.914,34	1.353.726,06	2,99	431.968,94	333.039,03	1.203.774,30	2,81	581.920,70	
Assistência Social	8.120.425,00	8.127.852,00	556.367,05	2.013.967,62	4,44	6.113.884,38	561.071,23	1.980.913,43	4,62	6.146.938,57	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.437.000,00	1.444.427,00	50.301,76	167.428,45	0,37	1.276.998,55	53.563,18	163.663,53	0,38	1.280.763,47	
Assistência Comunitária	6.515.425,00	6.515.425,00	506.065,29	1.846.539,17	4,08	4.668.885,83	507.508,05	1.817.249,90	4,24	4.698.175,10	
Saúde	34.352.100,00	34.352.100,00	4.183.181,52	17.195.023,40	37,95	17.157.076,60	4.063.113,76	16.348.333,39	38,12	18.003.766,61	0,00
Atenção Básica	14.363.000,00	15.172.223,00	2.139.921,32	7.884.222,72	17,40	7.288.000,28	1.713.893,67	7.176.587,48	16,73	7.995.635,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.976.600,00	13.925.460,00	1.854.207,63	8.577.914,96	18,93	5.347.545,04	2.158.002,68	8.442.117,46	19,69	5.483.342,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	742.500,00	745.438,00	100.160,51	322.148,39	0,71	423.289,61	102.325,35	318.891,12	0,74	426.546,88	
Vigilância Sanitária	680.000,00	733.186,00	88.892,06	395.042,22	0,87	338.143,78	88.892,06	395.042,22	0,92	338.143,78	
Saneamento Básaico Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	
Saneamento Básico Urbano	4.080.000,00	3.265.793,00	0,00	15.695,11	0,03	3.250.097,89	0,00	15.695,11	0,04	3.250.097,89	
Educação	27.573.275,00	27.573.275,00	2.771.603,45	13.985.385,51	30,87	13.587.889,49	3.317.414,11	13.657.436,63	31,85	13.915.838,37	0,00
Ensino Fundamental	20.108.482,00	20.720.106,00	2.198.243,21	11.798.938,30	26,04	8.921.167,70	2.742.746,57	11.479.461,10	26,77	9.240.644,90	
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Ensino Superior	581.000,00	346.109,00	2.295,40	10.138,02	0,02	335.970,98	2.295,40	10.138,02	0,02	335.970,98	
Educação Infantil	4.079.293,00	3.855.890,00	510.116,05	1.780.772,05	3,93	2.075.117,95	511.729,27	1.772.606,29	4,13	2.083.283,71	
Educação de Jovens e Adultos	182.000,00	182.000,00	13.076,04	42.670,76	0,09	139.329,24	12.770,12	42.364,84	0,10	139.635,16	
Educação Especial	39.500,00	50.352,00	3.174,06	34.175,86	0,08	16.176,14	3.174,06	34.175,86	0,08	16.176,14	
Educação Básica	2.518.000,00	2.353.818,00	44.698,69	318.690,52	0,70	2.035.127,48	44.698,69	318.690,52	0,74	2.035.127,48	
Cultura	690.500,00	687.873,00	32.153,50	103.195,74	0,23	584.677,26	32.153,50	103.195,74	0,24	584.677,26	0,00

Administração Geral	119.500,00	146.400,00	32.153,50	103.195,74	0,23	43.204,26	32.153,50	103.195,74	0,24	43.204,26	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	
Difusão Cultural	267.000,00	237.473,00	0,00	0,00	0,00	237.473,00	0,00	0,00	0,00	237.473,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.213.084,44	45.310.196,63	100,00	62.053.298,37	10.718.588,69	42.885.531,55	100,00	64.477.963,45	0,00
Urbanismo	11.941.000,00	11.941.000,00	892.251,09	3.413.790,71	7,53	8.527.209,29	931.257,93	3.317.196,50	7,74	8.623.803,50	0,00
Administração Geral	4.656.000,00	4.819.716,00	892.251,09	3.413.790,71	7,53	1.405.925,29	931.257,93	3.317.196,50	7,74	1.502.519,50	
Infra-Estrutura Urbana	7.160.000,00	6.996.284,00	0,00	0,00	0,00	6.996.284,00	0,00	0,00	0,00	6.996.284,00	
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Habitação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Habitação Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	
Gestão Ambiental	4.222.000,00	4.222.000,00	63.898,51	265.445,26	0,59	3.956.554,74	64.377,51	264.050,26	0,62	3.957.949,74	0,00
Administração Geral	607.000,00	607.000,00	63.898,51	265.445,26	0,59	341.554,74	64.377,51	264.050,26	0,62	342.949,74	
Preservação e Conservação Ambiental	2.795.000,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	
Recursos Hídricos	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	
Agricultura	2.329.500,00	2.329.500,00	118.889,94	465.306,40	1,03	1.864.193,60	120.515,43	462.545,89	1,08	1.866.954,11	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.329.500,00	2.329.500,00	118.889,94	465.306,40	1,03	1.864.193,60	120.515,43	462.545,89	1,08	1.866.954,11	
Comércio e Serviços	2.898.000,00	2.900.627,00	619.309,50	629.657,50	1,39	2.270.969,50	619.309,50	629.657,50	1,47	2.270.969,50	0,00
Turismo	2.898.000,00	2.900.627,00	619.309,50	629.657,50	1,39	2.270.969,50	619.309,50	629.657,50	1,47	2.270.969,50	
Transporte	2.591.500,00	2.591.500,00	81.520,72	442.542,06	0,98	2.148.957,94	80.884,46	441.905,80	1,03	2.149.594,20	0,00
Administração Geral	578.500,00	631.390,00	81.520,72	426.342,06	0,94	205.047,94	80.884,46	425.705,80	0,99	205.684,20	
Serviços Urbanos	655.000,00	602.110,00	0,00	16.200,00	0,04	585.910,00	0,00	16.200,00	0,04	585.910,00	
Transporte Rodoviário	1.358.000,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00	
Desporto e Lazer	1.581.000,00	1.581.000,00	1.500,00	3.000,00	0,01	1.578.000,00	1.500,00	3.000,00	0,01	1.578.000,00	0,00
Desporto Comunitário	766.000,00	766.000,00	1.500,00	3.000,00	0,01	763.000,00	1.500,00	3.000,00	0,01	763.000,00	
Lazer	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	
Encargos Especiais	2.107.000,00	2.107.000,00	15.074,69	1.764.059,03	3,89	342.940,97	(294.485,44)	932.829,40	2,18	1.174.170,60	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	880.000,00	880.000,00	15.074,69	637.059,03	1,41	242.940,97	(509.860,39)	112.123,95	0,26	767.876,05	
Serviço da Dívida Interna	846.000,00	846.000,00	0,00	766.000,00	1,69	80.000,00	147.902,50	563.928,23	1,31	282.071,77	
Transferências	381.000,00	381.000,00	0,00	361.000,00	0,80	20.000,00	67.472,45	256.777,22	0,60	124.222,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.213.084,44	45.310.196,63	100,00	62.053.298,37	10.718.588,69	42.885.531,55	100,00	64.477.963,45	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:29:13											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:373360EB

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.607.000,00	3.607.000,00	2.510.256,58	69,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	208.932,76	83,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	460.000,00	460.000,00	216.953,87	47,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	989.480,67	76,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.316.000,00	1.316.000,00	890.883,37	67,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	6,82	0,68
Dívida Ativa dos Impostos	280.000,00	280.000,00	203.999,09	72,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.391.300,00	31.391.300,00	20.755.446,39	66,12
Cota-Parte FPM	24.280.000,00	24.280.000,00	15.775.553,33	64,97
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	714,50	47,63
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	922.218,52	68,31
Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	5.750.000,00	4.056.960,04	70,56
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.998.300,00	34.998.300,00	23.265.702,97	66,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.312.000,00	22.312.000,00	10.774.742,24	144,40
Provenientes da União	20.610.000,00	20.610.000,00	10.392.098,31	50,42
Provenientes dos Estados	1.652.000,00	1.652.000,00	346.132,02	20,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	36.511,91	73,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.312.000,00	22.312.000,00	10.774.742,24	48,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	24.567.600,00	25.542.091,00	16.520.152,56	64,68	15.673.462,55	61,36	61,36
Pessoal e Encargos Sociais	17.342.500,00	18.251.874,00	12.461.134,38	68,27	11.840.524,09	64,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.225.100,00	7.290.217,00	4.059.018,18	55,68	3.832.938,46	52,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.784.500,00	8.810.009,00	674.870,84	7,66	674.870,84	7,66	7,66
Investimentos	9.784.500,00	8.810.009,00	674.870,84	7,66	674.870,84	7,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.352.100,00	34.352.100,00	17.195.023,40	131,61	16.348.333,39	125,11	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.922.000,00	25.875.737,00	11.973.901,80	69,64	11.772.904,30	72,01	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.212.000,00	22.079.944,00	11.944.017,52	69,46	11.743.020,02	71,83	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.710.000,00	3.795.793,00	29.884,28	0,17	29.884,28	0,18	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	88.500,00	332.004,00	297.830,47	1,73	297.234,97	1,82	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	27.010.500,00	26.207.741,00	12.271.732,27	71,37	12.070.139,27	73,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.341.600,00	8.144.359,00	4.923.291,13	100,00	4.278.194,12	282,13	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							18,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							788.338,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	1.008,00	0,00	0,00	1.008,00	9,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.008,00	0,00	0,00	1.008,00	9,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	14.363.000,00	15.172.223,00	7.884.222,72	45,85	7.176.587,48	43,90	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.976.600,00	13.925.460,00	8.577.914,96	49,89	8.442.117,46	51,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	742.500,00	745.438,00	322.148,39	1,87	318.891,12	1,95	0,00
Vigilância Sanitária	680.000,00	733.186,00	395.042,22	2,30	395.042,22	2,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	4.590.000,00	3.775.793,00	15.695,11	0,09	15.695,11	0,10	0,00
TOTAL	34.352.100,00	34.352.100,00	17.195.023,40	100,00	16.348.333,39	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:34:18							

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:ECDB7C10

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026 2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)										
Das estatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
PPP A CONTRATAR (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)										
NOTA:										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:34:32										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E1005B8F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.607.000,00	3.607.000,00	2.510.256,58	69,59
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.000,00	530.000,00	412.931,85	165,17
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	208.932,76	83,57
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	203.999,09	72,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	460.000,00	460.000,00	216.953,87	47,16
1.2.1-ITBI	460.000,00	460.000,00	216.953,87	47,16
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.301.000,00	1.301.000,00	989.487,49	76,11
1.3.1-ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	989.480,67	76,11
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	6,82	0,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.316.000,00	1.316.000,00	890.883,37	67,70
1.4.1-IRRF	1.316.000,00	1.316.000,00	890.883,37	67,70
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.283.300,00	33.283.300,00	21.745.963,03	65,34
2.1-Cota-Parte FPM	26.172.000,00	26.172.000,00	16.766.069,97	66,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.280.000,00	24.280.000,00	15.775.553,33	64,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	966.000,00	966.000,00	990.516,64	102,54
2.2-Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	5.750.000,00	4.056.960,04	70,56
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	714,50	47,63
2.6-Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	922.218,52	68,31
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.890.300,00	36.890.300,00	24.256.219,61	65,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.000,00	1.528.000,00	789.540,97	51,67
5.1-Transferências do Salário-Educação	440.000,00	440.000,00	379.072,43	86,15
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	393.000,00	393.000,00	357.837,20	91,05
5.4-Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	52.631,34	52,63
5.5-Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.300.000,00	4.300.000,00	189.900,00	4,42
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.078.000,00	6.078.000,00	979.440,97	16,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.278.260,00	6.278.260,00	4.151.088,93	66,02
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.856.000,00	4.856.000,00	3.155.110,51	64,97
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.150.000,00	1.150.000,00	811.391,88	70,56
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	142,85	47,62
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	184.443,69	68,31
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.155.655,00	14.155.655,00	11.092.999,75	78,30
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.890.400,00	12.890.400,00	10.057.106,30	78,02
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.257.255,00	1.257.255,00	1.020.139,21	81,14
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	15.754,24	196,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.612.140,00	6.612.140,00	5.906.017,37	89,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.906.017,37			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.777.633,00	9.837.731,00	6.520.024,97	135,71	6.483.329,31	135,32	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.777.633,00	9.837.731,00	6.520.024,97	135,71	6.483.329,31	135,32	0,00
13.1-Com Educação Infantil	314.673,00	314.673,00	218.827,45	69,54	218.827,45	69,54	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.462.960,00	9.523.058,00	6.301.197,52	66,17	6.264.501,86	65,78	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.378.022,00	5.021.012,00	3.886.672,60	157,56	3.884.166,48	157,49	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.325.000,00	1.082.276,70	81,68	1.082.276,70	81,68	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.053.022,00	3.696.012,00	2.804.395,90	75,88	2.801.889,78	75,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.155.655,00	14.858.743,00	10.406.697,57	70,04	10.367.495,79	69,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.733.293,00	2.778.538,00	1.490.373,49	95,97	1.483.854,17	95,40	0,00
22.1-Creche	2.733.293,00	2.778.538,00	1.490.373,49	95,97	1.483.854,17	95,40	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.639.673,00	1.639.673,00	1.301.104,15	79,35	1.301.104,15	79,35	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.620,00	1.138.865,00	189.269,34	16,62	182.750,02	16,05	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.814.982,00	16.603.812,00	11.174.182,30	130,00	10.859.565,59	121,56	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.515.982,00	13.219.070,00	9.105.593,42	68,88	9.066.391,64	68,59	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.814.982,00	16.603.812,00	11.174.182,30	130,00	10.859.565,59	121,56	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.299.000,00	3.384.742,00	2.068.588,88	61,12	1.793.173,95	52,98	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	18.548.275,00	19.382.350,00	12.664.555,79	65,34	12.343.419,76	63,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.906.017,37
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.020.139,21
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**6.941.910,82**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**5.401.508,94**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**22,27**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	440.000,00	578.006,00	348.553,12	60,30	347.634,83	60,14	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.542.000,00	5.652.936,00	972.276,60	17,20	966.382,04	17,10	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.982.000,00	6.230.942,00	1.320.829,72	21,20	1.314.016,87	21,09	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.530.275,00	25.613.292,00	13.985.385,51	54,60	13.657.436,63	53,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	64.163,52	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.077.245,51	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.367.495,79	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	10.367.495,79	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.754,24	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	789.667,48	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as22:25:38

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3EDCFB96

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/2019	**Até o Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃ INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO	APORTES DO RPPS REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:29:51	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B1666D17

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.028.695,00	43.884.296,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.000,00	2.539.791,65
IRRF	1.316.000,00	890.883,37
IPTU	530.000,00	412.931,85
ITBI	460.000,00	216.953,87
ISS	1.301.000,00	989.487,49
Outras Receitas Tributárias	50.000,00	29.535,07
Contribuições	1.250.000,00	627.538,80
Receita Patrimonial	188.000,00	159.946,91
Aplicações Financeiras (II)	178.000,00	159.946,91
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	65.642.595,00	40.285.087,24
Cota-Parte do FPM	19.424.000,00	12.620.442,82
Cota-Parte do ITR	1.200,00	571,65
Transferências da LC 87/1996	5.440,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	3.245.568,16
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	737.774,83
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	14.147.655,00	11.077.245,51
Outras Transferências Correntes	26.381.900,00	12.603.484,27
Demais Receitas Correntes	2.291.100,00	271.931,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.291.100,00	271.931,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	72.850.695,00	43.724.349,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.234.800,00	1.061.400,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.234.800,00	1.061.400,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	34.234.800,00	1.061.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.234.800,00	1.061.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	107.085.495,00	44.785.749,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.148.751,00	42.900.402,29	41.202.744,06	40.635.008,26	294.756,38	24.585,00	24.585,00
Pessoal e Encargos Sociais	46.778.235,00	30.670.724,38	29.735.899,46	29.742.329,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.369.516,00	12.229.677,91	11.466.844,60	10.892.678,37	294.756,38	24.585,00	24.585,00
Demais Despesas Correntes	23.369.516,00	12.229.677,91	11.466.844,60	10.892.678,37	294.756,38	24.585,00	24.585,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.147.751,00	42.900.402,29	41.202.744,06	40.635.008,26	294.756,38	24.585,00	24.585,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.484.744,00	2.409.794,34	1.682.787,49	1.682.787,49	0,00	686.736,00	686.736,00
Investimentos	34.741.242,00	1.042.075,58	1.042.075,58	1.042.075,58	0,00	686.736,00	686.736,00
Inversões Financeiras	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.644.502,00	1.367.718,76	640.711,91	640.711,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	34.783.242,00	1.042.075,58	1.042.075,58	1.042.075,58	0,00	686.736,00	686.736,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.660.993,00	43.942.477,87	42.244.819,64	41.677.083,84	294.756,38	711.321,00	711.321,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.102.588,31						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.102.588,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.033.374,85	13.342.752,50
DEDUÇÕES (XXIX)	6.364.036,77	8.493.734,16
Disponibilidade de Caixa	5.667.675,14	7.788.086,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.012.866,23	8.838.521,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.345.191,09	1.050.434,71
Demais Haveres Financeiros	696.361,63	705.647,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.669.338,08	4.849.018,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.820.319,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	294.756,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.525.563,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.525.563,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:33:24		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:549A0894

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.363.495,00
Previsão Atualizada	107.363.495,00
Receitas Realizadas	44.945.696,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.363.495,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	107.363.495,00
Despesas Empenhadas	45.310.196,63
Despesas Liquidadas	42.885.531,55
Despesas Pagas	42.233.494,23
Superávit Orçamentário	2.060.164,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.310.196,63
Despesas Liquidadas	42.885.531,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.175.099,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.102.588,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.102.588,31	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.345.191,09	0,00	294.756,38	1.050.434,71
Poder Executivo	1.345.191,09	0,00	294.756,38	1.050.434,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	721.962,84	0,00	711.321,00	10.641,84
Poder Executivo	721.962,84	0,00	711.321,00	10.641,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.067.153,93	0,00	1.006.077,38	1.061.076,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.401.508,94	25%	22,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.859.565,59	60%	201,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.483.329,31	60%	58,45
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.278.194,12	15,00	18,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:41:50			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F45B2649

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

- Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.033.374,85	13.342.752,50	13.342.752,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.079.593,56	12.465.754,89	12.465.754,89	0,00
Empréstimos	16.830,34	16.830,34	16.830,34	0,00
Internos	16.830,34	16.830,34	16.830,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.695.841,29	12.233.094,35	12.233.094,35	0,00
De Tributos	227.046,03	131.706,69	131.706,69	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	12.468.795,26	12.101.387,66	12.101.387,66	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	366.921,93	215.830,20	215.830,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	953.781,29	876.997,61	876.997,61	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.364.036,77	9.238.037,96	8.493.734,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.667.675,14	8.535.254,82	7.788.086,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.012.866,23	9.585.689,53	8.838.521,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.345.191,09	1.050.434,71	1.050.434,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	696.361,63	702.783,14	705.647,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	7.669.338,08	4.104.714,54	4.849.018,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	65.295.188,05	67.604.048,62	68.175.099,74	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,49	19,74	19,57	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,75	6,07	7,11	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	78.354.225,66	81.124.858,34	81.810.119,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	70.518.803,09	73.012.372,51	73.629.107,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	649.763,23	762.550,90	798.913,58	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	721.962,84	10.641,84	10.641,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 23:03:04				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8643BB7B

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	68.175.099,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.908.015,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.817.214,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.772.256,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:53:53		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:13EDBEB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2019
Aos 25 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 024/2013, de 09 de Dezembro de 2013; Decreto Municipal nº 003/2019, de 30 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS DIVERSOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA						
CNPJ: 18.602.104/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Estacas pré-moldadas de concreto		UND	350	22,50	7.875,00
2	Lajota		MTS	150	20,00	3.000,00
3	Meio fio de pré-moldado de concreto 80/20		UND	900	10,20	9.180,00
4	Meio fio de pré-moldado de concreto 1M/10/30ALT.		UND	900	11,20	10.080,00
5	Pedra para quebra mola de pré-moldado de concreto		UND	700	8,20	5.740,00
7	Tubos de concreto armado (manilhas). Medindo 1M de comprimento e 30cm de diâmetro		UND	700	24,70	17.290,00
8	Tubos de concreto armado (manilhas). Medindo 1M de comprimento e 40cm de diâmetro		UND	60	49,40	2.964,00
9	Tubos de concreto armado (manilhas). Medindo 1M de comprimento e 60cm de diâmetro		UND	60	128,00	7.680,00
TOTAL						63.809,00

VENCEDOR: VANDUI ALVES DE SOUSA ME						
CNPJ: 06.913.524/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Tubos de concreto armado (manilhas). Medindo 1M de comprimento e 20cm de diâmetro		UND	1600	16,90	27.040,00
TOTAL						27.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.602.104/0001-31.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9.

Valor: R$ 63.809,00.
- VANDUI ALVES DE SOUSA ME.
CNPJ: 06.913.524/0001-50.
Item(s): 6.
Valor: R$ 27.040,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna.

Uiraúna - PB, 25 de Setembro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:BDD53D05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.469.213,09	5.114.731,11	8.802.722,16	7.740.535,97	6.083.399,34	6.349.068,80	5.386.377,81	6.422.920,53	6.213.847,31	5.461.660,76	6.595.455,94	5.522.654,88	74.162.587,70	79.406.955,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.384,90	262.586,37	284.106,01	346.600,30	267.046,84	296.098,63	297.825,23	329.597,16	314.019,46	349.009,07	395.163,01	291.032,25	3.700.469,23	3.657.000,00
IRRF	87.201,05	100.286,52	106.962,62	136.178,52	104.034,09	97.046,34	121.378,42	111.279,83	125.020,65	107.572,22	113.103,82	111.448,00	1.321.512,08	1.316.000,00
IPTU	1.694,75	1.480,24	3.148,78	29.565,66	8.987,51	3.920,35	21.234,30	19.461,82	15.697,07	68.777,90	69.989,04	864,77	244.822,19	250.000,00
ITBI	16.650,27	18.881,15	32.323,86	33.471,80	21.374,88	47.696,27	22.882,00	22.388,79	35.942,31	21.110,70	24.913,73	20.645,19	318.280,95	460.000,00
ISS	121.871,83	123.654,32	124.340,29	125.858,19	113.565,82	127.162,49	112.187,56	155.501,07	113.306,90	121.771,65	136.834,41	109.150,77	1.485.205,30	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.967,00	18.284,14	17.330,46	21.526,13	19.084,54	20.273,18	20.142,95	20.965,65	24.052,53	29.776,60	50.322,01	48.923,52	330.648,71	331.000,00
Contribuições	0,00	0,00	424.501,56	237.261,70	0,00	0,00	0,00	509.073,68	0,00	0,00	118.465,12	0,00	1.289.302,06	1.350.000,00
Receita Patrimonial	10.044,82	10.139,43	16.430,99	18.528,00	19.565,25	20.372,14	18.861,81	20.199,51	23.052,57	18.475,76	22.316,30	17.103,57	215.090,15	188.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.044,82	10.139,43	16.430,99	18.528,00	19.565,25	20.372,14	18.861,81	20.199,51	23.052,57	18.475,76	22.316,30	17.103,57	215.090,15	178.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	480,00	873,09	440,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	3.483,09	19.000,00
Transferências Correntes	4.143.205,88	4.777.187,08	6.267.945,75	7.090.582,49	5.777.715,77	5.984.743,10	5.031.951,66	5.524.655,99	5.847.461,89	5.073.888,88	6.013.462,01	5.182.296,87	66.715.097,37	71.920.855,00
Cota-Parte do FPM	1.265.789,09	1.437.928,20	1.806.208,83	3.160.877,74	2.240.568,22	2.461.130,04	1.842.754,12	1.797.809,45	2.307.175,18	1.817.356,83	2.485.228,66	1.814.047,47	24.436.873,83	26.172.000,00
Cota-Parte do ITR	1.407,20	1.504,05	456,20	101,57	39,59	159,96	153,60	22,06	58,17	81,64	38,04	161,44	4.183,52	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	487,25	487,25	487,25	487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,00	6.800,00
Cota-Parte do ICMS	511.306,55	643.677,89	503.260,26	496.260,38	636.084,65	482.042,78	465.203,17	497.845,35	502.531,44	382.744,96	600.659,90	489.847,79	6.211.465,12	5.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	97.713,29	86.447,16	58.750,93	57.544,62	88.652,04	106.947,77	102.460,26	117.610,33	133.990,70	117.345,77	144.078,64	111.133,01	1.222.674,52	1.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferencias do FUNDEB	909.040,45	1.187.789,94	1.227.933,00	1.355.499,48	1.719.116,17	1.465.591,11	1.218.981,00	1.600.399,73	1.434.559,99	1.149.799,07	1.247.719,09	1.241.079,35	15.757.508,38	14.147.655,00
Outras Transferencias Correntes	1.357.462,05	1.419.352,59	2.670.849,28	2.019.811,45	1.093.255,10	1.468.871,44	1.402.399,51	1.510.969,07	1.469.146,41	1.606.560,61	1.535.737,68	1.526.027,81	19.080.443,00	24.489.900,00
Outras Receitas Correntes	48.097,49	63.945,14	1.809.297,85	46.923,48	19.071,48	47.854,93	37.739,11	39.394,19	28.263,39	20.287,05	46.049,50	32.222,19	2.239.145,80	2.272.100,00
DEDUÇÕES (II)	375.340,62	434.008,86	473.832,64	553.216,91	593.068,87	610.056,04	482.114,19	482.657,40	588.751,07	463.505,79	447.897,67	483.037,90	5.987.487,96	6.278.260,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	375.340,62	434.008,86	473.832,64	553.216,91	593.068,87	610.056,04	482.114,19	482.657,40	588.751,07	463.505,79	447.897,67	483.037,90	5.987.487,96	6.278.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.093.872,47	4.680.722,25	8.328.889,52	7.187.319,06	5.490.330,47	5.739.012,76	4.904.263,62	5.940.263,13	5.625.096,24	4.998.154,97	6.147.558,27	5.039.616,98	68.175.099,74	73.128.695,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:29:30														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9A786358

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**294.756,38**	**0,00**	**1.050.434,71**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.061.076,55**
PODER EXECUTIVO	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**294.756,38**	**0,00**	**1.050.434,71**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.061.076,55**
Prefeitura Municipal de Pombal	887.829,38	304.985,30	294.756,38	0,00	898.058,30	8.037,61	713.529,23	711.321,00	711.321,00	0,00	10.245,84	908.304,14
Fundo Municipal de Saúde	152.376,41	0,00	0,00	0,00	152.376,41	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	152.772,41
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**294.756,38**	**0,00**	**1.050.434,71**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.061.076,55**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:33:43												

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:43924311

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.195.146,36	3.208.761,45	3.171.874,00	4.780.883,06	3.266.226,52	3.267.521,24	3.423.305,97	3.417.745,87	3.454.849,01	4.593.039,00	3.406.196,50	3.478.976,30	42.664.525,28	0,00
Pessoal Ativo	3.151.993,23	3.165.608,32	3.128.720,87	4.717.810,15	3.223.292,39	3.224.124,97	3.380.140,77	3.375.578,67	3.404.554,26	4.526.918,95	3.362.033,30	3.435.811,10	42.096.586,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.576.845,57	2.582.999,41	2.576.535,43	3.575.535,78	3.223.292,39	2.698.132,75	2.794.342,65	2.775.370,29	2.807.190,72	3.918.795,98	2.745.218,28	2.834.705,46	35.108.964,71	0,00
Obrigações Patronais	575.147,66	582.608,91	552.185,44	1.142.274,37	0,00	525.992,22	585.798,12	600.208,38	597.363,54	608.122,97	616.815,02	601.105,64	6.987.622,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.153,13	43.153,13	43.153,13	63.072,91	42.934,13	43.396,27	43.165,20	42.167,20	50.294,75	66.120,05	44.163,20	43.165,20	567.938,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.779,96	18.779,96	18.779,96	27.215,94	18.573,96	18.722,28	18.648,12	17.650,12	17.650,12	26.475,18	17.650,12	17.650,12	236.575,84	0,00
Pensões	24.373,17	24.373,17	24.373,17	35.856,97	24.360,17	24.673,99	24.517,08	24.517,08	32.644,63	39.644,87	26.513,08	25.515,08	331.362,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	575.147,66	582.608,91	552.185,44	1.142.274,37	2.517,32	525.992,22	585.798,12	600.208,38	597.363,54	608.178,76	616.815,02	615.949,22	7.005.038,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.843,58	14.843,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,32	0,00	0,00	0,00	0,00	55,79	0,00	0,00	2.573,11	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	575.147,66	582.608,91	552.185,44	1.142.274,37	0,00	525.992,22	585.798,12	600.208,38	597.363,54	608.122,97	616.815,02	601.105,64	6.987.622,27	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.619.998,70	2.626.152,54	2.619.688,56	3.638.608,69	3.263.709,20	2.741.529,02	2.837.507,85	2.817.537,49	2.857.485,47	3.984.860,24	2.789.381,48	2.863.027,08	35.659.486,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	68.175.099,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	68.175.099,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	35.659.486,32	52,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	36.814.553,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.973.826,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.133.098,47	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2019 as 22:44:55		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:05DDAE1D